

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
6	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COM-PRIMIDO	125.000	R\$ 0,20
7	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP	COMPRIMIDO	33.000	R\$ 0,25
8	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL FRS 20 ML	FRASCO	5.000	R\$ 2,96
18	FENITOINA 50MG/ML SOL INJ. AMP. 5 ML	AMPOLA	2.500	R\$ 2,10
19	FENOBARBITAL 100 MG COMP	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,17
22	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMPRIMIDO	86.000	R\$ 0,24
31	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ AMPOLA 1 ML	AMPOLA	15.500	R\$ 1,69
35	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SOL. ORAL 100 ML	FRASCO	1.200	R\$ 5,96

Ordenador de despesas: EDNEY MENDES PEREIRA – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 1023249
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/SESPA/2023

Processo nº. E-2023/2051625
Fornecedor: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 40.274.237/0001-85.
Valor total: R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais).
Data de assinatura: 11/12/2023.
Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024.

Objeto: Aquisição de Medicamentos CONTROLADOS através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento de uso emergencial em Hospitais Regionais de Gestão Estadual, de medicina nas ações itinerantes de atendimentos a pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA e pessoas privadas de liberdade (PPL) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
28	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	AMPOLA	1.000	R\$ 2,34
33	TRAMADOL 50MG CPS GELATINOSA	CAPSULA	5.000	R\$ 0,21

Ordenador de despesas: EDNEY MENDES PEREIRA – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 1023276
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 131, de 12 de dezembro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando PORTARIA de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo XVIII que estabelece as normas de operacionalização dessa política no SUS e disciplina os tipos de equipes de saúde prisional e os profissionais que compõem as equipes.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 42, de 28 de novembro de 2023, que aprova a implantação da Equipe de Atenção Primária Prisional/20hs, na modalidade ampliada, no município de Redenção/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu Artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.
- Considerando o parecer técnico favorável da CEAISP/DPAIS/SESPA ao pleito de implantação de 01(uma) Equipe de Atenção Primária Prisional/20hs, na modalidade ampliada, no Município de Redenção/PA.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 42, de 28 de novembro de 2023, que aprova a implantação de 01 (uma) Equipe de Atenção Primária à Saúde Prisional/20hs, na modalidade ampliada, no município de Redenção/PA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 130, de 11 de dezembro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 2, do Anexo XXIV que trata das Diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS.
- Considerando que os Hospitais Universitários João de Barros Barreto (HU-

JBB) e Bettina Ferro de Souza - HUBFS atuam em Assistência, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, oferecendo atendimento de saúde à população, unicamente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) inseridos na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do município de Belém (Macro I) prestando atenção à saúde a todo Estado do Pará e Amazônia Legal.
-Considerando o Relatório- SEI nº 2/2023/SUP/CHU-UFPA-EBSERH.
- Considerando o Relatório das Comissões de Avaliação de Contratualização.
- Considerando que a repactuação orçamentária possibilitará a expansão da oferta de atendimento, cuidado integrado e integral ao paciente, oferta de procedimentos novos, bem como aumento de leitos de UTI-Adulto e a inclusão da UTI Pediátrica no Hospitais Universitários João de Barros Barreto (HUBBB).
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Pactuar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC do município de Belém, com incremento no montante financeiro anual R\$ 39.624.652,83 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Art. 2º - O montante financeiro solicitado é para recomposição dos serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal destinados aos Hospitais Universitários João de Barros Barreto (HUBBB) e Bettina Ferro de Souza - HUBFS.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de dezembro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 132, de 12 de dezembro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
-Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando o Ofício nº 501/2023 – GAB/SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que solicita a recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC, junto ao Ministério da Saúde com incremento no valor anual de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para a abertura de duas Policlínicas, descentralização do acesso a serviços ambulatoriais e abertura do primeiro Hospital Público Municipal.
- Considerando, a necessidade de estruturação de serviços de saúde da Região de Saúde Metropolitana I, para a realização da COP 30.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Pactuar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC do município de Ananindeua com incremento no montante financeiro anual de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
Art. 2º - O montante financeiro solicitado é para recomposição dos serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal de Ananindeua e será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 133, de 12 de dezembro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
-Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando o Ofício nº 1.173/2023 – SESAU Marituba, da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, que solicita a recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC, junto ao Ministério da Saúde, com acréscimo no valor anual de R\$ 10.345.806,13 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e treze centavos), pelo extrapolamento da utilização do seu teto financeiro de Média e Alta complexidade - MAC.
- Considerando, a necessidade de estruturação de serviços de saúde da Região de Saúde Metropolitana I, para a realização da COP 30.